

**TERMO DE FOMENTO Nº 354597/2025-SEMES
PROCESSO Nº 19949/2025-14**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ASSOCIAÇÃO
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE SÃO
PAULO VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO
"IV SEMINÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NO
ESPORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, **ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Alameda Franca, nº 267, 7º andar – Sala 1, Jardim Paulista, Santos/SP, CEP: 01422-0001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.929.346/0001-56, neste ato representada por **ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS**, portador da cédula de identidade RG nº 4.362.933 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 580.129.236-53, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução do Projeto "IV Seminário de Administração no Esporte", nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da **ENTIDADE**:

- a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b)** disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- d)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização

SEMES - PA nº 19949/2025-14 – ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER (PLM)

escrita e prévia do Secretário Municipal de Esportes, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Esportes após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

k) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;

c) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

d) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) e Nota(s) de Empenho, conforme abaixo descrita(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	EMITIDA EM:
19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900	08	16607	17/10/2025

Ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Esportes, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b)** relatório de execução físico-financeira;
- c)** relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d)** cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II, do "caput", deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata

ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Técnico Desportivo, Sr. Marcio Tonelli Bernardes, gestor da presente parceria, ou outro funcionário para este fim designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, na data da assinatura digital.



ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTES

Antônio Eustáquio Moisés

ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS
ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Isabel Cristina Alves

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Digitado por Pablo Luiz de Moura

PROCESSO Nº: 19949/2025-14

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO



ASEMESP
Associação dos Secretários Municipais de
Esporte e Lazer do Estado de São Paulo

PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		
CNPJ da Proponente:	41.929.346/0001-56	
Nome da Proponente:	Associação dos Secretários Municipais de Esporte e Lazer do Estado de São Paulo	
Nome do Dirigente:	Antonio Eustáquio Moisés	
Telefone de contato com DDD:	(11) 9.9887-2564	(11) 9.7211-3838
E-mail:	presidencia@asemesp.com	

1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO		
Nome:	Mauzler Paoli	
E-mail:	mp2001@terra.com.br	
Telefone de contato com DDD:	(11) 9.7211-3838	

1.3 DIMENSÃO DO PROJETO	
☒ Participação – Será direcionado aos munícipes de Santos como também daqueles interessados dos municípios vizinhos.	
☐ Evento	

1.4 PÚBLICO ALVO
- Secretários municipais de esporte; Diretores, Coordenadores, Colaboradores públicos e de instancias privadas, como também universitários e profissionais envolvidos com o segmento Esportivo. - A Participação neste evento é livre, entretanto para o devido entendimento nos temas, a faixa etária será as pessoas acima de 16 anos com formação no ensino médio. - Inscrições totalmente gratuitas. - As inscrições serão pelo sistema SYMPLA.COM.BR e também presencial no local do VI Seminário. - Estimamos que em virtude do local, o número de inscrições serão em torno de 200 (duzentos) aproximadamente, sendo também transmitido ao Vivo pela Plataforma - PodiumCast – YouTube, possibilitando o acesso àqueles que não puderam presencialmente.

1.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO E LOCAL
Realização prevista após liberação dos recursos municipais. Local: Universidade Federal de São Paulo – Campus Santos – Rua Carvalho de Mendonça nº 144 – Encruzilhada – Campi Santos. Data: 28 de Outubro de 2025 (3ª feira) das 8:00 às 17:30 horas. Início: 30 (trinta) dias antes da data a ser realizado o VI Seminário, para início da divulgação e inscrições. Término 15 (quinze) dias após da data, para as devidas conclusões e prestação de contas.



2- OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 OBJETO (Identificação do Projeto)

VI Seminário de administração pública e privada no esporte

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atualizar e qualificar os conhecimentos do segmento em pauta, buscando a melhoria e a compreensão no atendimento aos munícipes e serviço público em questão.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A administração pública em especial, no que o Esporte necessita em atualizar-se e modernizar-se quanto a legislação vigente, especifica (Lei 14.597/23 e Lei 9615/98, seus conceitos de gerenciamento e execução; Nova legislação dos processos Licitatórios (Lei 14.133/21); Conceitos das Políticas Públicas, as próprias atividades transversais necessárias para o desempenho e capacitação no segmento.

4- PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas	Resultado esperados	Indicadores	Instrumento de Verificação
1) Disponibilizar as normativas, conceitos e aspectos legais na administração pública; 2) Ampliar as discussões e abordagens dos temas relevantes ao segmento esportivo e educacional; 3) Viabilizar procedimentos legais que possam ampliar a atuação e oferta de projetos e programas à sociedade;	Que os mesmos saiam com mais conhecimentos de quando entraram. Que os mesmos apliquem em seu exercício profissional estes conhecimentos. Reconhecimento da sociedade pelos bons serviços prestados.	1) Questionário com dados pessoais enviados via e.mail para que os participantes respondam o que este "VI Seminário proporcionou e melhorou sua visão de gerenciamento, oportunidades e administração pública 2) Questionário com dados pessoais enviados via e.mail para que os participantes respondam se este "VI Seminário ajudou a viabilizar procedimentos legais que possam ampliar a atuação e oferta de projetos e programas à sociedade.	Através destes questionários.

112



5- INFORMAÇÕES DO PROJETO

5.1 METODOLOGIA DO PROJETO

Metodologia do Projeto. Usaremos a abordagem tradicional, de forma sequencial e que cada etapa seja concluída, antes que inicie a outra.

Também utilizaremos da colaboração rápida e eficiente dos palestrantes, baseados em dados, pesquisas e a própria legislação em vigor.

Cronograma do VI Seminário.

- 8:00 horas - Recepção aos inscritos e credenciamento.
- 9:00 horas – Abertura Oficial.
- 10:00 horas – Início das palestras:
 - 1) Gestão de equipamentos esportivos – Prof. Ms. Lincoln Claudson Beggato
 - 2) Construção de arenas e equipamentos esportivos – Profa. Ms. Camila Dias Santos Forcellini
- 12:00 horas – Intervalo para almoço.
- 13:30 horas – Reinício das palestras:
 - 3) Compliance nos serviços públicos – Prof. Dr. Hítalo Silva
 - 4) Planejamento e execução de grandes eventos esportivos - Prof. Ricardo Silva
 - 5) Leis de incentivo fiscais e suas abrangências – Prof. Ms. Luiz Carlos Delphino de Azevedo Júnior
- 17:00 horas – Considerações finais – Prof. Dr. Ivan Wallan Tertuliano

Os Palestrantes possuem notoriedade no segmento e expertise, com inúmeras palestras e convívio na área de ensino e congêneres.

5.2 RECURSOS HUMANOS

Equipes multidisciplinares e com experiência em suas atribuições.

6-PLANO DE DIVULGAÇÃO

Utilizaremos das nossas mídias (instagram, site e podcast) além de divulgar em meios de comunicação locais e de âmbito estadual.

Site: www.asemesp.com e www.agendaolimpica.com.br

Instagram: @asemesp.oficial e @agendaolimpica

Podcast: PodiumCast Esportivo

Todos estes canais possuem abrangência em nosso Estado, enviaremos relises para órgãos de imprensa em geral.

- E.book – O mesmo será desenvolvido a partir do próprio VI Seminário, contendo todo o conteúdo apresentado do VI Seminário, o mesmo servirá também como um dos documentos para prestação de contas.
- E.book também será enviado aos participantes cadastros no sistema, junto com os seus respectivos certificados.

7-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PARCELA ÚNICA)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA SECRETARIA COM A ENTIDADE

Será feita em parcela única

113



8- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: PONTUAL	
ETAPA / FASE DE EXECUÇÃO	PERÍODO
Planejamento, Tramitação e Execução	2025

9- ORÇAMENTOS

-Orçamentos (cotação de preços de fornecedores realizada para a aquisição de bens/contratação de serviços/locação)

N	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	ORÇAMENTO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palestrantes	5	Diária	1.500,00	7.500,00
2	Tradutoras de Libras	2	Diária	1.800,00	3.600,00
3	Recepção e Secretaria	6	Diária	250,00	1.500,00
4	Comunicação e Social Mídia	1	Mês	4.500,00	4.500,00
5	Foto, Filmagem e Transmissão ao vivo	1	Diária	4.800,00	4.800,00
6	Elaboração e Formatação E.Book	1	Mês	5.500,00	5.500,00
7	Banner 4x3 BackDropp	1	Unidade	1.900,00	1.900,00
8	Serviços contábeis e Prestação Contas	1	Período início/fim	1.800,00	1.800,00
9	Coordenador Acadêmico e Técnico	1	Diária	4.700,00	4.700,00
10	Buffet (recepção)	200	Unidade	45,00	9.000,00
11	Painel de Led 3 x 2	1	Diária	5.200,00	5.200,00

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA-RÉCURSOS HUMANOS

Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Valor Unitário	Valor Total
Não Haverá, serão somente Empresas contratadas.					

10-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ETAPA	ITEM - DESCRIMINAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Única	Pagamento aos fornecedores			50.000,00



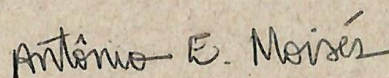
11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS	PERÍODO	VALOR
	Mês	R\$ 50.000,00

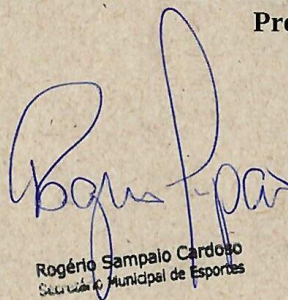
- Parcela Única



Jefferson Negoseki de Oliveira
Ex-Presidente



Antônio Estácio Moisés
Presidente



Rogério Sampaio Cardoso
Secretário Municipal de Esportes

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE

PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL

PARCEIRA:

ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº

(DE ORIGEM): 354597/2025-SEMES

OBJETO: Execução do Projeto "IV Seminário de Administração no Esporte".

VALOR DO

AJUSTE/VALOR

REPASSADO (1): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 580.129.236-53

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 121.279.128-29



Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 580.129.236-53

Antônio Eustáquio Moisés

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À
DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO/ENTIDADE
PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E
LAZER DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº: 41.929.346/0001-56

TERMO DE FOMENTO Nº: 354597/2025 – SEMES

DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura digital.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

OBJETO: Execução do Projeto "IV Seminário de Administração no Esporte".

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, na data da assinatura digital.



ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
rogeriosampaio@santos.sp.gov.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Outubro 2025, 17:19:11

Status: Assinado

Documento: SEMES - PA 19949-2025-14 - ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.Pdf

Número: 484f03da-d05b-404a-a6e3-a45c90523ea9

Data da criação: 22 Outubro 2025, 16:17:54

Criado por: isabelalves@santos.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): 2071eeb997f14f7b21e8af1706d962bf4c5e8af2049bd67bc646d340badd89b6



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora		Assinatura
ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALVES Data e hora da assinatura: 22/10/2025 16:21:35 Token: 012cc9bf-faf9-4d2f-a2e5-e8f0bcaaa6e4		 isabel Cristina de Almeida Alves
Pontos de autenticação: E-mail: isabelalves@santos.sp.gov.br		IP: 198.49.132.100 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS Data e hora da assinatura: 23/10/2025 13:03:36 Token: 17905d67-7f66-41dd-9309-89feabc2a3e0		 ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS
Pontos de autenticação: E-mail: mp2001@terra.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -23.514317, -46.881178 IP: 200.160.200.71 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO Data e hora da assinatura: 23/10/2025 16:52:29 Token: 0e834ca0-408b-4844-9826-3a1e397db8bb		 ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
Pontos de autenticação: E-mail: rogeriosampaio@santos.sp.gov.br		Localização aproximada: -23.981719, -46.298946 IP: 189.98.252.58 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Safari/605.1.15

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 484f03da-d05b-404a-a6e3-a45c90523ea9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Outubro 2025, 17:19:11

Assinado como testemunha

✓ via ZapSign by Truora

FÁBIO MACHADO DOMINGUES

Data e hora da assinatura: 23/10/2025 17:19:10

Token: adccf0d2-60e3-4d30-ab44-7c2572092078

Assinatura



FÁBIO MACHADO DOMINGUES

Pontos de autenticação:

E-mail: fabiodomingues@santos.sp.gov.br

Localização aproximada: -23.945004, -46.334894

IP: 198.49.132.100

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 484f03da-d05b-404a-a6e3-a45c90523ea9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br